



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e entrega de kits de material escolar completos**, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, contemplando os segmentos Maternal I e II, Educação Infantil I e II, Ensino Fundamental 1º ao 3º ano e Ensino Fundamental 4º e 5º anos.

O objetivo é atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, garantindo que todos os estudantes recebam os materiais escolares necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas desde o início do ano letivo.

2.1. NATUREZA: Material de Consumo – material escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, composto por kits completos, com fornecimento e entrega direta nas unidades escolares.

2.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO: A contratação visa o fornecimento de kits de material escolar completos, devidamente embalados e identificados por segmento escolar. Considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos foram estimados para atender **dois anos letivos consecutivos (2026 e 2027)**, buscando maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade no atendimento aos alunos.

A adoção dessa estratégia reduz a necessidade de abertura de processos licitatórios anuais para o mesmo objeto, otimiza os recursos públicos, possibilita ganho de escala e minimiza riscos de desabastecimento no início do ano letivo.

Dessa forma, os quantitativos correspondem à projeção de atendimento da rede municipal para o período mencionado:



Lote	Segmento	Itens por Kit	Quantidade de Kits
1	Kit Maternal I e II	21	1.008
2	Kit Educação Infantil I e II	22	1.536
3	Kit Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	21	2.400
4	Kit Ensino Fundamental 4º e 5º ano	25	1.610

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e adequados à faixa etária do público-alvo.
- Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis.
- Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais sustentáveis, reciclados ou recicláveis, bem como madeira de reflorestamento nos produtos que contenham componentes de madeira.
- Cada kit deverá ser embalado individualmente e identificado conforme o segmento escolar correspondente.
- A Vedadas substituições sem autorização da Administração. **IMPORTANTE:** A comprovação das exigências técnicas ocorrerá conforme item 5.3 deste Termo de Referência.
- O transporte e a entrega deverão ser realizados pela contratada diretamente nas unidades escolares da rede municipal, garantindo a integridade dos materiais até o recebimento definitivo.

2.4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas..

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino recebam, de forma adequada e tempestiva, os materiais escolares necessários para o desenvolvimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

atividades pedagógicas, promovendo igualdade de condições no acesso aos recursos educacionais e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem.

Considerando a necessidade contínua de fornecimento de materiais escolares e visando maior eficiência administrativa, economia de escala e redução de custos operacionais, o quantitativo foi planejado para atender **dois exercícios letivos consecutivos (2026 e 2027)**, evitando a abertura de processos anuais e assegurando maior previsibilidade no abastecimento das unidades escolares.

A aquisição encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e ao interesse público, garantindo que os alunos iniciem o ano letivo com os materiais necessários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos kits de material escolar, contemplando todos os lotes, com o objetivo de assegurar a padronização da qualidade, das marcas e das características técnicas dos itens.

Os kits deverão ser compostos por produtos novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e identificados por segmento escolar, certificados conforme normas aplicáveis e entregues diretamente nas unidades escolares, prontos para distribuição aos alunos.

A empresa contratada será responsável por todo o processo logístico, incluindo separação, embalagem, transporte e entrega, dentro do prazo estabelecido, garantindo a integridade dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração.

O planejamento da contratação para atendimento bianual proporciona maior vantajosidade à Administração, otimização dos recursos públicos e continuidade no atendimento das demandas educacionais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exige que a empresa e os produtos ofertados atendam a requisitos específicos, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

5.1. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Comprovar aptidão para o fornecimento de materiais escolares compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira durante toda a execução contratual;
- Possuir estrutura operacional e logística suficiente para garantir a entrega dos kits dentro do prazo estabelecido;
- Atender integralmente às exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

5.2. Requisitos dos Serviços/Aquisição

- Fornecimento integral dos kits conforme especificações e quantitativos definidos;
- Produtos novos, de primeira qualidade.
- Utilização de materiais sustentáveis sempre que possível;
- Embalagem individual dos kits, com identificação do segmento escolar;
- Garantia de integridade e qualidade dos itens entregues;
- Entrega nas unidades escolares no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após solicitação.

5.3. Da comprovação de qualidade, amostras e documentação técnica

A comprovação da qualidade e conformidade dos produtos será realizada exclusivamente na fase de avaliação de amostras.

Não será exigida a apresentação de laudos, certificados ou relatórios técnicos na fase de habilitação ou apresentação de propostas.

A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

- I – Amostras dos itens;
- II – Documentação técnica correspondente.

Serão aceitos:

- Certificados de conformidade (INMETRO ou equivalentes);
- Relatórios de ensaio de laboratórios acreditados;
- Certificações ambientais (FSC, CERFLOR ou equivalentes);
- Outros documentos que comprovem a qualidade do produto.

Os documentos poderão estar em nome do fabricante, importador ou fornecedor, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

vinculados ao produto ofertado.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados.

A não apresentação ou reprovação implicará na desclassificação da licitante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto descreve como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, contemplando o atendimento das demandas referentes aos anos letivos de **2026 e 2027**, com quantitativos devidamente dimensionados para garantir planejamento adequado, continuidade do fornecimento e maior eficiência administrativa. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as contratações conforme a necessidade, assegurando economicidade e evitando desabastecimento. Ressalta-se que, embora a ata contemple os dois exercícios, as emissões de empenho referentes ao atendimento do ano letivo de 2027 ocorrerão após a abertura do respectivo exercício financeiro, utilizando-se das dotações correspondentes.

A contratação busca assegurar que os kits escolares sejam disponibilizados aos alunos no início do ano letivo subsequente, fortalecendo as condições de aprendizagem e promovendo maior organização no planejamento educacional do Município.

6.1. Fluxo de Execução

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, definitivamente após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Em caso de desconformidade, a CONTRATADA deverá substituir os itens recusados no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

6.2. Local de Prestação dos Serviços ou entrega

As entregas deverão ser realizadas em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, situado no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, em dias úteis e horário comercial, previamente agendados com o setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE deverá fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela a CONTRATADA para fiel execução do contrato.
- b) A CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração conforme legislação; A referida fiscalização não reduz, exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE decorrente de sua culpa ou dolo pela execução da administração.
- f) A CONTRATANTE deverá indicar formalmente os locais de entrega e fornecer as Autorizações de Fornecimento em tempo hábil para cumprimento dos prazos estabelecidos.
- g) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá nomear preposto, durante representá-lo na execução do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá manter o preposto aceito pela Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões.
- c) A CONTRATADA deverá manter a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- d) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou seus bens, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- f) A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

forem solicitados.

g) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

h) Realizar a entrega dos kits escolares no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

i) Garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

j) Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com o solicitado.

k) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos logísticos necessários à perfeita execução do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

7.1. Disposições Gerais da Gestão Contratual

a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, legalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme o Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 30/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.
- b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, falhas na prestação dos serviços, não conformidades, e quaisquer outras situações que possam impactar o cumprimento do objeto.
- c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.
- f) Interface com a Contratada: Atuar como ponto focal para a comunicação entre a Contratante e a Contratada, dirimindo dúvidas e buscando soluções para eventuais problemas que surjam durante a execução.
- g) Acompanhar os prazos de entrega, especialmente o limite de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- h) Atestar o recebimento dos kits escolares somente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativos previstos.

7.3. Gestores e Fiscais Designados

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização:

O gestor do contrato será responsável pelo controle da ata de registro de preços, acompanhamento dos saldos e adoção das providências necessárias para garantir o atendimento das demandas dos anos letivos de 2026 e 2027.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ricardo Augusto Pontes Moraes

CPF: 276.401.138-57

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail Institucional: educacao@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 95186-2229



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

FISCAL RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: ANDREIA DE OLIVEIRA FAZANI

Cargo: Apoio Técnico Pedagógico

E-mail Institucional: equipe.sme@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 95186-2229

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para a medição dos serviços executados e as condições para o pagamento à empresa contratada.

A medição será realizada por unidade efetivamente entregue e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Também deverá ser verificado se os materiais estão devidamente acondicionados e em condições adequadas de uso antes do aceite definitivo.

8.1. Condições de Pagamento

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

b) Documentação: A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como dos relatórios de execução dos serviços e das Ordens de Serviço correspondentes.

c) Irregularidades: Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

d) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

e) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação deverão ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

O valor total estimado deverá considerar os quantitativos projetados para atendimento dos anos letivos de 2026 e 2027, observando-se a pesquisa de preços que integrará o processo administrativo.

A metodologia de cálculo deverá demonstrar de forma clara o redimensionamento dos quantitativos, considerando a ampliação do período de atendimento para dois exercícios escolares, garantindo maior vantagem administrativa e planejamento das aquisições.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, destaca-se que os empenhos serão emitidos conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária de cada exercício, especialmente para atendimento da demanda prevista para o ano de 2027.

Ressalta-se que a contratação não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, tratando-se de estimativa de consumo.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

- Funcional prog.: 12.361.0011-2.036 ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0011-2.038 ENSINO INFANTIL

- Natureza da despesa: 355 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA e 383 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A adequação orçamentária foi verificada e confirmada pela Secretaria de Finanças, garantindo que há disponibilidade de recursos para cobrir os custos da contratação durante todo o período de sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, conforme a legislação orçamentária vigente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Administração Pública.

11.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Critério de Julgamento

Menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e demais exigências do edital.

11.3. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, serão solicitadas as seguintes comprovações:

a) Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será exigida a comprovação de que a empresa já realizou o fornecimento de kits de material escolar, ou materiais escolares em geral, com características semelhantes às do objeto, demonstrando capacidade para atender às demandas da Administração Pública. A comprovação da qualidade dos produtos NÃO será exigida como requisito de habilitação, sendo realizada exclusivamente conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

d) Qualificação Econômico-Financeira: Quando exigido balanço patrimonial, este deverá demonstrar boa situação financeira da empresa, garantindo sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, em conjunto com o Edital de Licitação e seus anexos, rege a presente contratação e deverá ser integralmente observado pela empresa contratada. Quaisquer dúvidas ou omissões serão dirimidas pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de março de 2026.

Ricardo Augusto Pontes Moraes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO MATERNAL I e II			
ITEM	QT NO KIT	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	1	unidade	Apontador Triplo
2	1	unidade	Borracha c/ capa
3	1	unidade	Caderno Brochura 1/4 capa dura 96 fls
4	1	unidade	Caderno Capa Dura de Cartografia 96 fls
5	1	unidade	Cola branca
6	1	unidade	Cola Bastão
7	1	unidade	Estojo Escolar
8	1	caixa	Gizão de cera BIG 12 cores
9	1	caixa	Lápis de cor 12 cores Jumbo
10	2	unidade	Lápis Grafite Jumbo
11	2	caixa	Massa de modelagem
12	1	unidade	Pasta Aba e Elástico
13	1	unidade	Pincel Escolar num 20 Chato
14	1	caixa	Pintura a dedo
15	1	unidade	Rolinho de Pintura
16	1	caixa	Tempera Guache 12 cores
17	1	caixa	Cola Glitter

LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL I e II			
ITEM	QT NO KIT	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	1	unidade	Apontador Triplo
2	1	unidade	Borracha c/ capa
3	1	unidade	Caderno Brochura 1/4 capa dura 96 fls
4	1	unidade	Caderno Capa Dura de Cartografia 96 fls
5	2	unidade	Caderno Brochurão capa dura 96 fls
6	1	unidade	Cola branca
7	1	unidade	Cola Bastão
8	1	unidade	Estojo Escolar
9	1	caixa	Gizão de cera 12 cores
10	1	caixa	Lápis de cor 12 cores
11	2	unidade	Lápis Grafite
12	2	caixa	Massa de modelagem
13	1	unidade	Pasta Aba e Elástico
14	1	unidade	Pincel Escolar num 12 Chato
15	1	caixa	Pintura a dedo
16	1	caixa	Tempera Guache 12 cores
17	1	caixa	Cola glitter
18	1	unidade	Tesoura Escolar 3 dedos emborrachada
19	1	pacote	Papel sulfite A4 branco com 100 folhas
20	1	unidade	Pasta com grampo e trilho
21	10	unidade	Envelope plástico com furos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

ITEM	QT NO KIT	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	1	unidade	Apontador com deposito
2	1	unidade	Borracha c/ capa
3	1	unidade	Caderno Capa Dura de Cartografia 96 fls
4	5	unidade	Caderno Brochurão capa dura 96 fls
5	1	unidade	Caderno Brochura 1/4 capa dura 96 fls
6	1	unidade	Cola bastão
7	1	unidade	Cola branca
8	1	caixa	Caneta Hidrográfica 12 cores
9	1	caixa	Tempera Guache 12 cores
10	1	caixa	Gizão de Cera 12 cores
11	1	caixa	Lápis de cor 12 cores
12	10	unidade	Envelope plástico com furos
13	1	unidade	Estojo Escolar
14	2	unidade	Lápis Grafite
15	1	pacote	Papel sulfite A4 branco 100 FLS
16	1	unidade	Pasta Aba e Elástico
17	1	unidade	Pasta com Grampo e Trilho
18	1	unidade	Pincel Escolar num 12 Chato
19	1	unidade	Régua de 30 cm
20	1	caixa	Cola glitter
21	1	unidade	Tesoura Escolar 3 dedos emborrachada

LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANOS

ITEM	QT NO KIT	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	1	unidade	Apontador com deposito
2	1	unidade	Borracha c/ capa
3	1	unidade	Caderno Capa Dura de Cartografia 96 fls
4	6	unidade	Caderno Brochurão capa dura 96 fls
5	1	unidade	Caderno Brochura 1/4 capa dura 96 fls
6	1	unidade	Calculadora de Bolso com bateria
7	1	unidade	Caneta Esferográfica AZUL
8	1	unidade	Caneta Esferográfica PRETA
9	1	unidade	Caneta Esferográfica VERMELHA
10	1	unidade	Caneta Marca Texto Amarela
11	1	unidade	Cola Bastão
12	1	unidade	Cola branca
13	1	caixa	Caneta Hidrográfica 12 cores
14	1	caixa	Tempera Guache 12 cores
15	1	caixa	Gizão de Cera 12 cores
16	1	caixa	Lápis de cor 12 cores
17	10	unidade	Envelope plástico com furos
18	1	unidade	Estojo Escolar
19	2	unidade	Lápis Grafite
20	1	pacote	Papel sulfite A4 branco 100 FLS
21	1	unidade	Pasta Aba e Elástico
22	1	unidade	Pasta com Grampo e Trilho
23	1	unidade	Pincel Escolar num 12 Chato
24	1	unidade	Régua de 30 cm
25	1	unidade	Tesoura Escolar 3 dedos emborrachada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ITEM	DESCRIÇÃO	QT ITENS	QTD KITS
1	KIT MATERNAL I E II	17	1.008
2	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL I e II	21	1.536
3	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	21	2.400
4	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANOS	25	1.610

DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE
Apontador com deposito	Apontador com Deposito medindo 60 MM X 25 MM X 15 MM. Composto por duas partes, sendo uma em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso e a outro com o corpo do deposito, onde está indicada a marca. São conectadas entre si com trava sob pressão. Fabricada com POLIESTIRENO RECICLADO, E/OU MATERIAIS RECICLÁVEIS e Lâmina de aço carbono. Serão aceiras quaisquer Matérias Primas, “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Apontador Triplo	Apontador triplo plástico com depósito com três furos sendo furo de 16mm, 11mm e 8mm, medindo aprox. 60 mm x 55 mm x 30 mm. C x A x L. Formato oval com tampa para proteção dos furos, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso e outra o corpo do depósito transparente com a impressão do fabricante. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Borracha c/ capa	Borracha branca com capa protetora, material sintético - Dimensões mínimas: 45 x 22 x 11mm. Capa plástica em polipropileno. Marca do Fabricante aplicada no corpo. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Caderno Brochura 1/4 capa dura 96 fls	Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 140 mm x 200mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Caderno Brochurão capa dura 96 fls	Caderno Brochurão, capa dura, costurado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Caderno Capa Dura de Cartografia 96 fls	Caderno de Cartografia, capa dura, espiralado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Calculadora de Bolso	Calculadora digital 8 dígitos - Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; possui memória e desligamento automático; funciona a pilha, além de energia solar; Dimensões Mínimas: 61 x 95 x 17 mm.	unidade
Caneta Esferográfica AZUL	Caneta esferográfica azul, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anta asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta do preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Caneta Esferográfica PRETA	Caneta esferográfica preta, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anta asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta do preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Caneta Esferográfica VERMELHA	Caneta esferográfica vermelha, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anta asfíxiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta do preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Caneta Hidrográfica 12 cores	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 5mm de boa qualidade. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 13mm de diâmetro e 140mm de comprimento com a tampa, marca gravada no corpo, tampa superior ante asfíxiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Caneta Hidrográfica 12 cores JUMBO	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa retrátil média 5mm de boa qualidade. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 13mm de diâmetro e 140mm de comprimento com a tampa, marca gravada no corpo, tampa superior ante asfíxiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Caneta Marca Texto Amarela	Caneta Marca Texto; Corpo em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Cola branca	Cola líquida branca com no mínimo 110 g. Com tampa e bico aplicador econômico, lavável, para uso escolar. Composição à base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. Produto atóxico e pronto para uso. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Cola Bastão	Cola em bastão de 40 gramas, com sistema de torção para aplicação. Não tóxica, sem solventes e com secagem rápida. Aderência inicial forte e durável. Embalagem em formato de bastão individual. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Envelope plástico com furos	Envelope Plástico 4 furos, espessura grossa. Formato: Ofício - 240 mm x 330 mm. Composição: Polietileno	unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Estojo Escolar	Estojo Escolar confeccionado em tecido tipo tactel, ripstop para aumentar a durabilidade. Tamanho aproximado de 20 x 10 cm. Com abertura principal através de zíper nº 6, em nylon, com um cursor metálico na cor prata. Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre as costuras laterais. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 20 mm de largura, tecida na cor preta. Laterais contornadas através de friso coo extrusado em policloreto de vinila 4/11. Deve ser aplicada arte a ser fornecida pela administração ao licitante vencedor, em 4 cores pelo processo de estamparia. (Não é necessária a personalização para efeito de amostras). Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Gizão de Cera 12 cores	Giz de cera 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas aproximadas 10x100 mm; Apresentar “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Gizão de cera BIG 12 cores	Giz de cera 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 26mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato sextavado, composto de madeira de reflorestamento, apresentando rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo - medidas: Comprimento: 175 mm; Diâmetro: 6,5 mm sobre plano e 7,0 mm sobre aresta; Diâmetro da mina: 2,6 mm. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Lápis de cor 12 cores Jumbo	Lápis de cor BIG curto 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular, composto de madeira de reflorestamento, apresentando rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo - medidas aproximadas: Comprimento: 125 mm; Diâmetro: 10 mm. Diâmetro da mina: 4 mm. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Lápis Grafite	Lápis grafite HB nº 02 - formato sextavado, apontado, composto de madeira reflorestada. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica. Características:• Diâmetro mínimo: 6,5 mm sobre plano e 7,0 mm sobre aresta; • Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro da mina: 2 mm; • Dureza: n.º 2 HB. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Lápis Grafite Jumbo	Lápis de escrita preta, nº.2 HB, TIPO jumbo, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar (mina de 3 mm). “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Massa de modelagem	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 g, não resseca e não mancha as mãos. Composta por água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, esta massa de modelar é segura e não tóxica, tornando-a perfeita para crianças. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Papel sulfite A4 branco 100 FLS	Papel sulfite A4 nas medidas 210mm x 297mm; com gramatura de 75gr, cor branco, pacote com 100 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. - “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	pacote
Pasta Aba e Elástico	Pasta com Aba e Elásticos, medindo aproximadamente 355 x 265 mm. Produto atóxico. Composição: em PP Biodegradável (polipropileno) na cor AZUL. Deve ser colocado no verso em etiqueta adesiva os símbolos de PP Reciclado; PVC Free, bem como os dados do Fabricante. Serão aceitas quaisquer Matérias Primas, desde que de DESDE QUE DE NATUREZA RECICLADA. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Pasta com Grampo e Trilho	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Especificações Pasta plástica; Espessura:0,35mm; Dimensões e Peso 245 g; largura x 340 alturas mm. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Pincel Escolar num 12 Chato	Pincel Escolar com cerdas naturais. Número 12. Cabo em madeira reflorestada sem nós ou emendas na cor amarela. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Pincel Escolar num 20 Chato	Pincel Escolar com cerdas naturais. Número 20. Cabo em madeira reflorestada sem nós ou emendas na cor amarela. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Pintura a dedo	Pintura a Dedo 06 cores em potes de 15 ml. Composição: Cabo agua, espessante, carga inerte e conservante. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Régua de 30 cm	Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente, divisões em milímetros destacadas a cada 5 milímetros, com marcações numeradas a cada centímetro. Conter o nome do fabricante em seu corpo. Características: • Comprimento: 310 mm; • Largura: mínima 35 mm; • Espessura: mínimo de 3 mm; • possuir o lado da escala externa chanfrado; • ser embalada individualmente em involucro com os dados do Fabricante. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade
Rolinho de Pintura	Rolinho de Pintura com cabo plástico e espuma de 4,0 cm na cor amarela.	unidade
Tempera Guache 12 cores	Tinta guache, atóxica, caixa contendo 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrido. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja	caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”.	
Cola glitter	Cola glitter com 6 cores, cola líquida glitter a base de resina de pva, pigmentos, solúvel em água; atóxica, secagem rápida acondicionada em frasco, pesando 23 gramas cada frasco, em caixa com 6 frascos com validade mínima de 6 meses. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	caixa
Tesoura Escolar 3 dedos emborrachada	Tesoura com cabo emborrachado - cabo emborrachado e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Medidas aproximadas: comprimento 139 mm e espessura de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. embalagem: blister. “devendo atender às especificações técnicas exigidas, cuja comprovação será realizada conforme item 5.3 deste Termo de Referência.”	unidade

Entrega: A quantidade e periodicidade de cada entrega, ficarão a critério da Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade, e serão entregues **diretamente** nas Unidades de Escolares, **em até 20 (vinte) dias corridos após o pedido**, através do funcionário responsável e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma. A entrega fica por conta da empresa contratada.